



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 351 de 13 de Março de 2023

Qualifica as Empresas Juniores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o que dispõe a Lei 13.267/2016;
- o que consta na Resolução 53/2013/CONPE/UFS;
- o que dispõe no Edital05/2022/PROEX/RAEX;
- o que consta no Processo nº 23113.008950/2023-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Qualificar as Empresas Juniores aprovadas no Edital de Registro RAEX 05/2022 e listadas abaixo, para a realização das atividades que lhes competem:

1. Empresa Júnior de Engenharia Elétrica - EPJEL
2. Empresa Júnior de Sistemas da informação - ITATECH-Jr
3. Empresa Júnior de Turismo - ALUMIAR TURISMO

Art 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.